

Mr.
16-IV-912



310
Registado
n.º 2483
19-4-912
P. Dias
C.M.P. AG

2º REPARTIÇÃO

Nº 2487

do de Julho de 1912

G. m. d.
Dr. Camara

Antônio Maria Sestini da Camara, proprietário dum terreno, com frente para a rua da Batalha nº 34 e rua do Sol nº 242, pretende mandar construir uma casa, destinando o rego-chão a estabelecimento e o 1º andar a ampliar a casa do seguinte que fica junto do dito terreno e tem o n.º ; por isso

do extrato do Caixa Municipal de quanta
de 20.000 a sua se refere a informaçõe
que techieja juntar os seguintes requerimen-
tos para a licença nº 597
a serem feitos no dia 23 de Julho de 1912

Pede a V. Exa se digne
conceder-lhe a res-
pectiva licença.

Querido

Saudade e Fraternidade

742

Pinto, 10 de abril de 1912

Pelo requerente
Manuel Fagundes

Licença N.º 966

20 de 23 de Julho de 1912



DEEP'DO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CÂMARA 18-W-912

O PRESIDENTE

R

Manuel Fazendeiro

Declaracão

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1896, sobre a segurança dos operarios, pela constituição d'uma casa em harmonia com o projecto junto.

Porto, 10 de abril de 1912.

Manuel Faz. Emeis,
morador na rua Alto de Vila
nº 48 Fog do Dauré

Reconheço a assinatura supra

Porto, 10 de Abril de 1912.
Cinquenta reis

Fazendeiro



APPROVADA, PORTO EM CAMARA,

18 DE IV

DE 1912

O PRESIDENTE



CMP
AG

Memoria descriptiva

O presente projecto refere-se à construção dum edifício na rua da Batalha n.º 34 e rua do Sol n.º 242, pertencente a cidadania Maria d'Almeida Campos.

As paredes serão construídas de tijolo de 0,30 e 0,50 de espessura, com argamassa de cal e sabão.

Todos os festejos, cornija e platibanda serão de granito lavrado.

Todo o vigamento será de madeira, bem como toda a madeira da armaria.

Toda a madeira exposta ao tempo será de castanho.

Todas as paredes expostas ao tempo serão asfaltadas.

A cobertura será de telha nacional tipo da de Marselha.

Os conductores das águas pluviais serão de folha de ferro galvanizado e fixados às paredes por cintas de ferro, e irão encaixar para o aqueduto da ma-

o forro da latrina seria de sifão
vidrado, tendo tubos de ventilação de
 $0,12$ m de diâmetro.

A fossa teria os ângulos arredondados
e o fundo concavo, construída de
alvenaria argamassada tornando
impermeável um revestimento
de cal hidráulica, cimento e areia
em partes iguais, as colunas de
granito muito bem vedadas, tendo
uma tampa móvel para a extração
do seu conteúdo.

Registo } N.º 742 R.E.
Data 11-4-912



Licença } N.º
Data

CMP
AG

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: construção de casa

Requerente: Azulino Barbosa Almeida Campas

Morada: _____

Situação da obra: nº 97 Barra Almeida Campas

Responsável: 976º F. Barreto (coord. d'ob. clif.)

A) No projecto apresentado é

de 600 ^{m², a superfície total coberta, incluindo annexos;}

de 1100 ^{m², a superfície total habitável (util);}

de 6,6 ^{m^l, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;}

e de 9,00 ^{m^l, a menor distância d'aquellas a esta;}

de 7,40 ^{m^l, a altura média da mais alta das fachadas;}

e de 5,50 ^{m^l, a altura média da mais baixa das fachadas.}

Tem 5 pavimentos de nível superior ao do solo circumacente, águas furtadas e loja de pavimento mais baixo que o solo.

Destina-se a estabelecimento e habitação.

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: edaneas

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Código de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, aprovado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.^{os} 5.^º e 6.^º do R. de S.) *Satisfaz*
b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.^º do art. 6.^º do R. de S.)
c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.^º do R. de S.)
d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.^º do R. de S.)
e) sobre pateos e saguões (art.^{os} 19.^º e 20.^º do R. de S.)
f) sobre escadãs interiores (§§ 1.^º e 2.^º do art. 9.^º do R. de S.)
g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.^º do C. de P.)
h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.^º e seus §§ 1.^º e 3.^º do C. de P.)
Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{m²}, a taxa annual a que se refere o § 2.^º do art. 146.^º do C. de P.) poderá ser de réis
i) sobre peões salientes junto das hombreiras dos portaes (art. 132.^º do C. de P.)
j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.^º do C. de P.)
k) sobre beiraes e caíões dos telhados (§ 1.^º do art. 136.^º do C. de P.) *Satisfaz*
l) sobre tubos de queda (art. 25.^º a 35.^º inclusivé, do R. de S. e § 2.^º do art. 136.^º, art. 148.^º, 149.^º e 168.^º do C. de P.)
m) sobre siphões e tubos de ventillação (art. 36.^º a 41.^º inclusivé do R. de S.)
n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros esquadouros (art. 42.^º a 47.^º inclusivé)
o) sobre fossas (art. 48.^º a 53.^º do R. de S.)
p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.^º do R. de S.)
q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.^º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.^º do R. de S.)
r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.^º do R. de S.)
s) sobre chaminés (art. 129.^º e 130.^º do C. de P.)
t) sobre alojamento para animaes (art. 54.^º e 55.^º do R. de S.)
u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.^º do R. de S.)
v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.^º e 2.^º do R. de S.)
x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundices, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.^º do R. de S.)
y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.^º do R. de S.)
z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, *bow-windows*, etc.

C) sob o ponto de vista architectonico. *Satisfaz*

D) pelo que respeita á estabilidade

314

AG

Condições a impôr:



Alinhamento: a determinar

Nível de soleiras: 1000 mm acima do nível da estrada

Depósito: 2000 m³

Observações:

Nº C. de M. Sanitárias
C. J. Barbosa

obra de fundo C. de M. sanitárias acabada 16-IV-912
esta em termos de desfrumento

17-IV-912

O. J. Barbosa

Prép. del.
18-4-912
anexo

Câmara Municipal



Ilha Cidade do Porto

CMP
AG

315

ANNO CIVIL DE 1912

Guia de entrada de depósito N° 297

Despacho de 18 de Abril

de 1912

Dinheiro corrente....	20 \$ 000
Papeis de crédito....	\$ ~
Total Rs....	<u>20 \$ 000</u>



Pela presente guia vai Antonia Maria d'Almeida Campos entrar no cofre d'esta Municipalidade com a quantia de vinte mil reis, em dinheiro.

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 966, d'uta data para mandar constar nra. car. nra. nra. da Batalha n.º 34, 3 rasa do Lof n.º 242.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de faxenda Municipal, 23 de Julho de 1912.

O Chefe dos serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de vinte mil reis

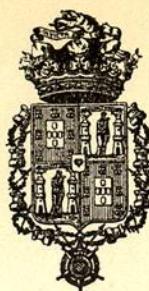
supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 23 de Julho de 1912.

Registada

O Thesoureiro,

Em 23 de Julho de 1912



CMP
AG

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a António Tomás de Oliveira Campos

para que possa mandar construir uma casa na ^{rua}
Gataixa n.º 34 e rua do Sal n.º 242, conforme o
 projecto que lhe foi apresentado em 18 de Abril
 ultimo.

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nível de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipaes; e bem assim para que possa ocupar logar em terreno publico para deposito de materiaes, devendo cumprir o disposto nos art.^{os} 138 a 140 inclusivé do Código de Posturas Municipaes.

Porto e Paços do Concelho, 23 de Julho de 1912

Dr. José da Cunha Barreto
1.º Oficial Engenheiro - 1.º Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O PRESIDENTE,

F. Ravizent

moimentos para a Ca-
 mara, 200 reis.

100 reais

Registada.

Lameira - 3

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de seis mil
reis, conforme a guia n.º 5-92